



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 526, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no art. 5º da Lei nº 13.182, de 3 de novembro de 2015, e o que consta no Processo nº 48000.001513/2015-59, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor do Custo da Gestão dos Ativos de Geração - GAG para a Usina Hidrelétrica denominada UHE Sobradinho, conforme definido no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O valor do GAG constante desta Portaria foi calculado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, considerando como data-base o mês de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.11.2015.

ANEXO
CUSTO DE GESTÃO DE ATIVOS DE GERAÇÃO - GAG
UHE SOBRADINHO

Contrato de Concessão	Concessionária	Usina Hidrelétrica	Localização (Rio/Município/UF)	Potência para Efeito de Definição do GAG (MW)	GAG (R\$), Preços de Setembro de 2015
nº 006/2004-ANEEL	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf	UHE Sobradinho	Rio São Francisco/Sobradinho/BA	1.050,30	55.059.651,32